



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

---

### TERMO DE ADITIVO

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA A B SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **A B SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.637.236/0001-80, sediado(a) na Rua Idelfonso Pedroso, 810, Parque dos Jequitibas, Dourados/MS, neste ato representado(a) por Carol de Almeida Borges, denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 023/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 111/2023, Pregão Presencial nº 055/2023 e Ata de Registro de Preços nº 031/2023. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecer manutenção corretiva e serviços de mão de obra em caminhões (linhas VW, MB, GMC) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 332.434,50 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), aditando em mais R\$ 166.217,25 (cento e sessenta e seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 498.651,75 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, por igual período, ou seja, em mais 03 (três) meses, a serem contados de 02/10/2024 até 01/01/2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

---

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>04.122.0019.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0127</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.0000</b> <b>1.704.0000</b> <b>1.799.7400</b>	<b>FONTES</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 27 de setembro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

---

**A B SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**  
Contratada